



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.626 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais) na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025, conforme descrito abaixo:

08 –SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.11.10.302.2.397 - MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.4100	Contribuições	0.1.496	225.000,00

10 –SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.001.24.20.608.2.021 – MANUT. DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	145.000,00

11 –SECRETARIA DE OBRAS

11.001.20.15.451.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	1.100.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

04 –PROCURADORIA GERAL

04.002.31.02.062.2.006 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9100	Sentenças Judiciais	0.1.000	1.245.000,00

08 –SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.11.10.302.2.396 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.496	225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 06 de Março de 2026.



Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Projeto: Autoria do Executivo